



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/07/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 194/2026 de 02/07/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 89.193,45 (oitenta e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.065.	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
18 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.122.0004.2.295.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
613 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.067,83
09.001.20.608.0050.2.296.	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.001.20.609.0051.2.297.	Manutenção das Atividades Agropecuárias no Município	
639 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	24.428,37
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
773 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.697,25
12.001.18.541.0029.2.272.	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	
778 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.001.18.541.0054.2.300.	Cuidado Animal e Controle Populacional	
787 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

**Total Suplementação: 89.193,45**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/07/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

<u>Redução</u>			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
03.005.04.122.0004.2.058.	Manutenção das Atividades de Licitação		
87 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
03.005.04.122.0004.2.069.	Manutenção das Atividades de Contratos		
96 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
03.006.04.122.0004.2.060.	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia		
104 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.007.04.122.0004.2.009.	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais		
115 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.001.20.605.0052.2.298.	Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional		
621 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.496,20
623 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
09.001.20.608.0053.2.299.	Manutenção da Produção Frutícola e Sanidade Vegetal		
632 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
633 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
634 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
635 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
636 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
637 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
12.001.18.541.0029.2.280.	Estação de Transferência/Transbordo de Resíduos Sólidos		
781 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.514,25
783 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.183,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>89.193,45</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/07/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 195/2026 de 02/07/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.319,77 (cinquenta e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.122.0004.2.295.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
615 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.932,17
09.001.20.608.0050.2.296.	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.20.609.0051.2.297.	Manutenção das Atividades Agropecuárias no Município	
639 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.201,60
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
769 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
773 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.186,00

**Total Suplementação: 52.319,77**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.122.0004.2.295.	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
614 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.932,17
616 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
617 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
02/07/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

09.001.20.608.0050.2.296.	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural		
626 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
628 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
629 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
09.001.20.609.0051.2.297.	Manutenção das Atividades Agropecuárias no Município		
643 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.240,00
644 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.961,60
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
770 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
774 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.186,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>52.319,77</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 31/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos **com a maior urgência possível** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo de Professor 20 horas, instituído pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

1.1. Quadro de Pessoal Temporário - Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026 - estando de conformidade com o Ítem 1, subítem 1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Educação, vagas essas estritamente para cobrir licenças para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, afastamento para aperfeiçoamento profissional, e demais situações emergenciais não especificadas.**

PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Vaga / Nome das candidatas	Pontos/Nota	Cargo - carga horária
10. Beatriz Sudak de Lima Dutra	53	Professor 20 horas, 9º Classificação
<b>11.</b> Rosimeire da Silva Freitas	52	Professor 20 horas, 10º Classificação
<b>12.</b> Vera Lúcia Socoloski Batista	51,5	Professor 20 horas, 11º Classificação



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

As candidatas oram convocadas deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**OBS: Possibilidade de pedido de reposicionamento para o final da Lista (Final de Fila) Modelo Anexo VI**

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Título de eleitor e fotocópia;
- III-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- IV- Comprovante de residência e fotocópia (atualizada nos últimos 3 meses);
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII – Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin, da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, sendo encaminhado e agendado pelo RH, após conferência da entrega das documentações;
- XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (02/07/2026).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**BELINO SILVA ROCHA**

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**ANEXOS V, VI**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão no quadro de servidores públicos da **Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná**, na função de \_\_\_\_\_.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público ou privado, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente a estrutura do órgão ou instituição \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declarados a seguir:

DIAS	HORÁRIOS

Jardim Alegre - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## ANEXO VI

PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA (FINAL DE FILA)

À Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Eu, [Nome Completo do Candidato], portador (a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], aprovado (a) em [ordem de classificação]º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor 20 horas, (PSS de nº 01/2026), venho, por meio desta, solicitar o meu reposicionamento para o final da lista de classificados.

Declaro estar ciente de que, uma vez aceita esta solicitação, passarei a constar como o último colocado na lista de aprovados do referido processo, aguardando nova convocação, que ocorrerá apenas após a contratação de todos os demais candidatos classificados.

[Cidade], [Data]. \_\_\_\_\_

[Nome Completo do Candidato]

Assinatura \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 32/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Ampla Concorrência.

Local de Atuação: Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar do Município.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Pâmela Monserrat Armoa Laila	013.702.836-48	Médico 20 horas, 1º Classificação - ampla Concorrência
Jonas de Almeida Sousa	013.702.853-51	Médico 20 horas, 2º Classificação - ampla Concorrência

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extrajudicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII – Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin, da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, após conferência da entrega das documentações;
- XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (02/07/2026).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**BELINO SILVA ROCHA**  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 005/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Paraná, n. 557, Sala C, Centro, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.696.038/0001-02, neste ato representada por seus representantes legais, senhor **Vicente Mostachio**, inscrito no RG nº 2.242.258-8, e no CPF/MF nº 325.378.679-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2025, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 005/2025**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 204/2025, através da seguinte redação:

**I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 204/2025, por mais 06 (seis) meses, até o dia 13 de dezembro de 2027.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

\_\_\_\_\_  
**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**  
Vicente Mostachio  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Jonas Pedro da Rocha Mello**  
CPF n. 123.446.609-09

\_\_\_\_\_  
**Regiane Martins de Oliveira André**  
CPF n. 051.027.389-09



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

## DESPACHO

**REF.: Pregão Eletrônico 048/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2025**

Trata-se de solicitação de substituição da marca do item 185, constante na Ata de Registro de Preços nº 423/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Conforme informado pela empresa detentora da Ata, o produto originalmente registrado — **Secadora de Roupas Midea, modelo MD100A112/WW** — encontra-se indisponível para aquisição, não sendo localizado no site oficial do fabricante e tampouco em fornecedores aptos a realizar a entrega nesta região, em razão de limitações logísticas, circunstância que inviabiliza o fornecimento da marca originalmente registrada.

A empresa apresentou, inicialmente, pedido de substituição da marca acompanhado de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro. Todavia, após tratativas com esta Administração, desistiu do pedido de reajuste, comprometendo-se a fornecer equipamento de marca diversa pelo mesmo valor registrado em Ata, mantendo as especificações técnicas exigidas no edital.

A justificativa apresentada foi submetida à análise da Assessoria Jurídica, que, por meio de parecer devidamente fundamentado, manifestou-se favoravelmente à substituição da marca, desde que o equipamento oferecido possua especificações técnicas equivalentes ou superiores às originalmente exigidas e sejam preservadas as condições econômicas pactuadas.

Verifica-se que o equipamento indicado em substituição atende às especificações constantes do edital, não havendo alteração substancial do objeto licitado, mas apenas adequação da marca, preservando-se integralmente as características técnicas e o valor registrado na Ata.

Ressalta-se, ainda, que a alteração pretendida não ocasiona qualquer prejuízo à Administração Pública.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Dessa forma, com fundamento no parecer jurídico exarado e considerando o interesse público envolvido, **AUTORIZO** a substituição da marca do item referente à Secadora de Roupas da Ata de Registro de Preços, passando a constar como produto a ser fornecido: **PHILCO modelo Psec 5000**.

Determino que o setor competente promova a formalização do respectivo Termo de Troca de Marca, bem como realize as anotações e providências administrativas necessárias, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jardim Alegre/PR,02/07/2026

**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 602/2025**

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 109/2024, que, respectivamente, a empresa **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 55.836.281/0001-09, com sede na Rodovia Hermínio Pennacchi, s/n, bairro Barracão 01, PR 218, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.606-850, neste ato representada pelo Senhor (a) **Anderson Batista da Silva**, CPF/MF nº 076.515.559-10, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE-PR**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 602/2025**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
2	Solvente – 18L Solvente	Un.	MANORT 18L	R\$ 186,10	R\$ 261,99

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO**

Fica alterada o valor a partir da publicação deste termo até o vencimento da referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 18 de junho de 2026.

**MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**Anderson Batista da Silva**  
Contratada

**Afranio Henrique Quesada Sidor**  
CPF n. 123.446.609-09  
Testemunha

**Raizza Caetano Palma**  
CPF n. 067.615.899-40  
Testemunha



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro - JARDIM ALEGRE - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ

#### VI- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade civil sem fins lucrativos, a **ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº78.277.068/0001-00, sediada na Rua Poços de Caldas, s/n na cidade de Ivaiporã-PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Paulo Vila Real, portador C.I/RG sob nº3.268.016-0 e CPF nº373.705.619-68, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº720, Centro, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI-TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reduzir o valor contratual referente ao Termo de Colaboração nº004/2023, conforme Art.57 da Lei nº 13.019/2014, Art. 43, I, “b” do Decreto nº 8.726/2016 e Art. 67 do Decreto Municipal nº 018/2017 através da seguinte redação:

I - Fica suprimido o valor de **R\$ R\$8.914,80** (oito mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) do valor global do contrato firmado entre as partes que era de **R\$ 704.543,20** (setecentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) passando para **R\$ 695.628,40** (seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) o valor global do contrato.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2885

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro - JARDIM ALEGRE - PR

II- A supressão se deve em decorrência do falecimento de uma idosa acolhida de dependência grau III, assim em cumprimento da **CLÁUSULA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES (ADITIVO DE ACRÉSCIMO E DE SUPRESSÃO)**. Logo, o presente Termo Aditivo visa suprimir o valor (parcelas de abril a setembro de 2026) correspondente à vaga anteriormente destinada a este idoso, promovendo a devida adequação do valor mensal do repasse para a entidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **VI- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis. (02/07/2026).

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ENTIDADE RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**

Presidente - Paulo Vila Real  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Sonia Maria de Santana  
CPF: 277.090.439-68

\_\_\_\_\_  
Roberto José de Brito Neto  
CPF: 066.465.479 - 71